



# Tributação de Carbono no Brasil sob o contexto da PEC 45/19

GRUPO DE TRABALHO SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL (PEC 45/19)

25 DE ABRIL DE 2023

TATIANA FALCÃO

TATIANA.FALCAO@YAHOO.COM.BR




# Principais Mensagens

1

# Conclusões

- ▶ Artigo 154, inciso III da PEC 45 prevê a criação de um imposto seletivo
  - ▶ Tributação de carbono poderia estar elencada como uma das bases imponíveis deste imposto.
- ▶ O preço de carbono no Brasil atualmente é negativo
  - ▶ Implica dizer que o Brasil subsidia a venda de combustíveis (se levado em consideração a aplicação de um preço implícito de carbono)
  - ▶ Carbono poderia vir a ser uma importante fonte de receita
    - ▶ 28 bilhões de dólares, ou 1,1% do PIB em 2030.
- ▶ Posicionamento do Brasil frente às metas assumidas internacionalmente
  - ▶ Tratado de Paris - Redução de 43% das emissões até 2030 (comparado aos níveis de 2005)
- ▶ Mecanismo Europeu de Ajuste do Preço de Carbono na fronteira
  - ▶ Eleva a importância de se estabelecer um tributo sobre carbono ou ETS a fim de evitar perda no poder de tributar.
  - ▶ Salvaguarda da soberania nacional.



An aerial photograph of a forest. Most trees are green, but one prominent tree in the lower-left quadrant is dead and white. The forest floor is dark, and the overall scene is viewed from a high angle.

# Metas Climáticas assumidas sob o Tratado de Paris

- ▶ E outros compromissos internacionais

# Brasil – perfil NDC

- ▶ Brasil é o 7º maior emissor de gases do efeito estufa (atrás da China, EUA, UE, Índia, Rússia e Japão)
- ▶ Compromisso assumido: neutralidade de carbono até 2060.
- ▶ Redução de 37% das emissões até 2025 (comparado aos níveis de 2005);
- ▶ Redução de 43% das emissões até 2030 (comparado aos níveis de 2005)
- ▶ Em 2020 o desempenho do Brasil com relação ao cumprimento do NDC foi classificado como “altamente insuficiente”
- ▶ 2023 – primeiro “stocktake” – revisão de metas sob TP



# Aumento de Pressão Internacional para cumprimento de metas

- ▶ OCDE – Forum Global para mitigação de Carbono
- ▶ G7 – Climate Club sedidado pela OCDE e IEA
- ▶ FMI – Preço Base de Carbono Global (Global Carbon Price Floor)
- ▶ ICTD – Proposta para um Tratado Multilateral sobre Carbono
- ▶ Inúmeras propostas para criação de um Ajuste de Fronteira com Base em conteúdo de Carbono (EUA, UE, CAN)
- ▶ União Europeia – Junho de 2023 - expectativa de entrada em vigor do Mecanismo Europeu de Ajuste do Preço de Carbono na fronteira



# Mecanismo Europeu de Ajuste do Preço de Carbono na fronteira

- ▶ Trata-se de um verdadeiro imposto sobre carbono aplicado na fronteira, quando da entrada de certos produtos no território europeu.
- ▶ Abrangência: ferro, aço, cimento, fertilizante, alumínio e geração de energia
- ▶ Principais produtos de exportação brasileiros afetados: ferro e aço.
  - ▶ Expectativa de expansão da lista de produtos a longo prazo
- ▶ OMC requer reconhecimento de um preço equivalente aplicado no país de origem, quando da aplicação do imposto na fronteira.
  - ▶ Creditamento do imposto pago no país de origem
  - ▶ Não tributação importa perda de arrecadação no país de origem, em prol do país de destino
  - ▶ Abre-se mão do poder de tributar
  - ▶ Importa na perda de receita
  - ▶ Compatibilidade reconhecida apenas com relação ao tributo sobre carbono e mercado de carbono de compliance (preços explícitos sobre carbono)





# Conceito de Preço sobre carbono

3



# Preço de Carbono

- ▶ Não há consenso;
- ▶ (+) Instrumentos geradores de preço:
  - ▶ Imposto sobre carbono o
  - ▶ Mercado de Carbono de compliance – ETS
  - ▶ Imposto sobre Energia
  - ▶ Imposto sobre combustíveis
- ▶ (-) Instrumentos redutores de preço:
  - ▶ Subsídios sobre combustíveis
  - ▶ Indexação de preços e subvenções estatais
  - ▶ Isenções e reduções de alíquota
- ▶ Instrumentos questionáveis
  - ▶ Mercado voluntário de carbono
  - ▶ Medidas regulatórias – i.e. padrões de eficiência energética

Preço  
explícito

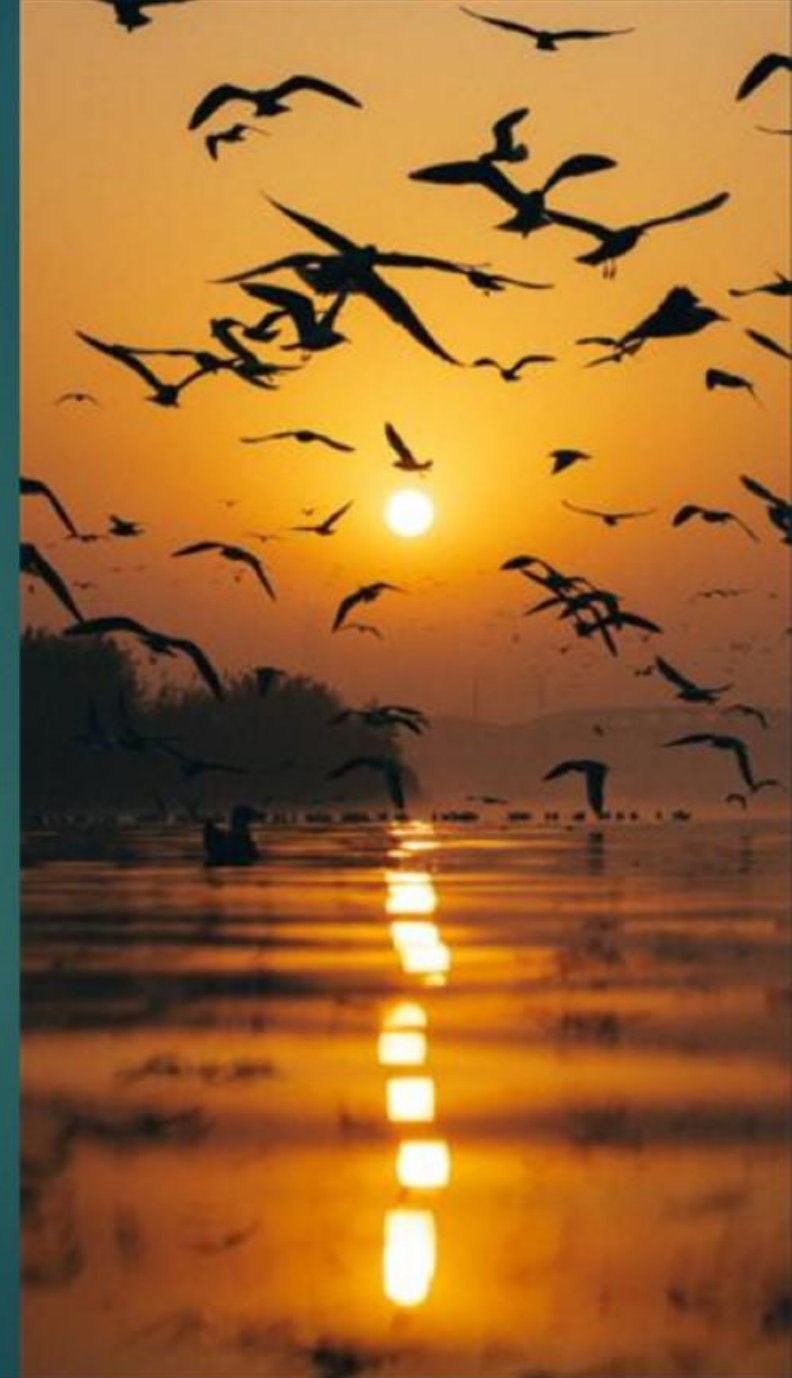
Preço  
implícito

Preço  
negativo



# Panorama atual - Preço de Carbono no Brasil

- ▶ O Brasil subsidia a comercialização de combustíveis fósseis
- ▶ Baixo índice de tributação através da aplicação de tributos indiretos é diluída quando da mescla do combustível fóssil com o etanol (pesquisa realizada pelo WBG)
- ▶ Não há incidência de tributo sobre carbono
- ▶ Tributação implícita sobre carbono também inexistente
- ▶ Importa em perda no direito de tributar quando da aplicação do CBAM pela UE.
  - ▶ A forma é relevante quando da adoção do imposto seletivo
- ▶ Perspectiva de cumprimento de metas internacionais – NDC - baixa





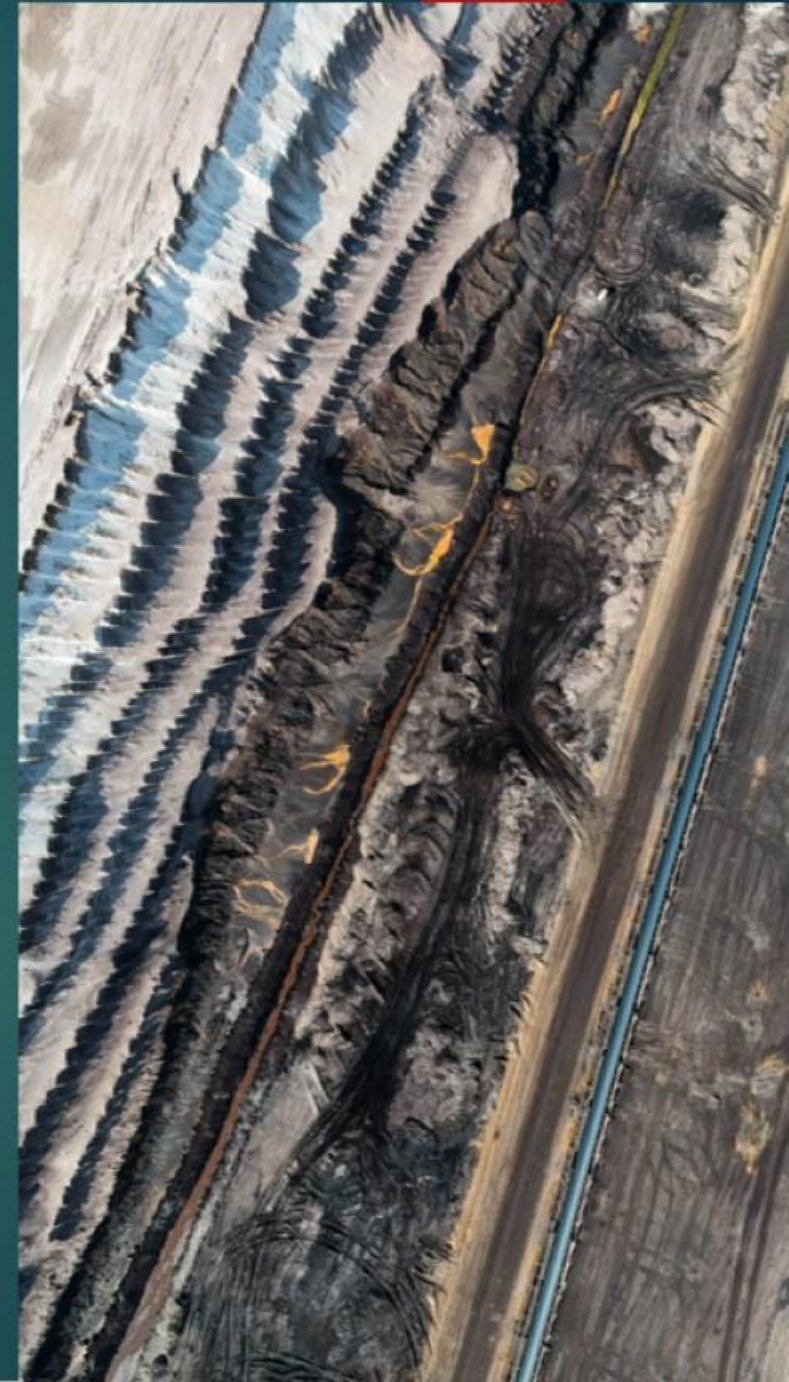
# Tributo sobre carbono no Brasil



# Imposto sobre carbono no Brasil

## ▶ Princípio do Poluidor Pagador

- Estudo do Banco Mundial (J. P. Braga et al, Fiscal Foundations for Decarbonization: Carbon Charges in Brazil, Janeiro de 2021):
  - Imposto sobre carbono (momento de incidência: upstream na cadeia produtiva):
    - 2024: R\$75 (USD 14)
    - 2030: R\$ 350 (USD 67)
- Geraria 28 bilhões de dólares de renda (1,1% do PIB) em 2030
- Aumento gradual do imposto (excise/seletivo) seria proporcionalmente maior do que a erosão da base derivada da mitigação no consumo de combustíveis;
- Maior impacto sofrido na indústria de transporte (combustíveis);
  - pouco impacto residencial;
  - descontinuação do uso de carvão para geração de energia.



# Redistribuição e Inclusão Social

- ▶ Melhores práticas:
  - ▶ 50% do montante gerado com o imposto destinado a redistribuição;
- ▶ Política Fiscal:
  - ▶ Pode ser vinculado – destinação específica, mas não precisa ser;
- ▶ Princípios:
  - ▶ Desoneração das classes sociais menos afluentes
  - ▶ Oneração dos maiores consumidores de energia
  - ▶ Imposto Indireto (nova espécie tributária no Brasil – imposto seletivo), poderia ser sobre consumo mas não é o ideal do ponto de vista ambiental
  - ▶ Não é regressivo



# Redistribuição e Inclusão Social

- ▶ Utilização de receita:
  - ▶ Medidas compensatórias (redução proporcional de outros impostos incidentes sobre o trabalho, como parte de um programa de reforma fiscal);
  - ▶ Redistribuição (cash back) seletiva (para classes sociais menos afluentes);
  - ▶ Redistribuição integral (como forma de angariar apoio à imposição do imposto);
- ▶ Exemplo positivo - Transferência Fiscal Ecológica – transferência de recursos intra-governamental (entre os entes de federação) como forma de compensação pelos esforços de conservação e preservação da fauna e da flora (redução do desmatamento amazônico); vide experiência com ICMS-E



# Redistribuição e Inclusão Social

## ▶ Ganhos Diagonais:

- ▶ Propriedades rurais lucram com ganhos associados às medidas de repasse e menor consumo de energias fósseis;
- ▶ Ganhos de saúde beneficiam classes sociais baixas;
- ▶ Diminuição de mortes prematuras vinculadas a doenças respiratórias – redução de poluição atmosférica;
- ▶ Diminuição do trânsito nas cidades
- ▶ Incentivo à expansão das vias de transporte coletivo público



# Conclusões

- ▶ Artigo 154, inciso III da PEC 45 prevê a criação de um imposto seletivo
  - ▶ Tributação de carbono poderia estar elencada como uma das bases imponíveis deste imposto.
- ▶ O preço de carbono no Brasil atualmente é negativo
  - ▶ Implica dizer que o Brasil subsidia a venda de combustíveis (se levado em consideração a aplicação de um preço implícito de carbono)
  - ▶ Carbono poderia vir a ser importante fonte de receita
    - ▶ 28 bilhões de dólares, ou 1,1% do PIB em 2030.
- ▶ Posicionamento do Brasil frente às metas assumidas internacionalmente
  - ▶ Tratado de Paris - Redução de 43% das emissões até 2030 (comparado aos níveis de 2005)
- ▶ Mecanismo Europeu de Ajuste do Preço de Carbono na fronteira
  - ▶ Eleva a importância de se estabelecer um tributo sobre carbono a fim de evitar perda no poder de tributar.
  - ▶ Salvagarda da soberania nacional.







Obrigada

Tatiana Falcão

Tatiana.Falcao@yahoo.com.br